

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

L E I Nº. 20/76

O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata;
Faço saber que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata, decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$. 85.800,00 (OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS CRUZEIROS), para fazer face as despesas com aquisição de Luminárias à / / mercúrio, para Iluminação da BR-408, Avenida Tiradentes e Rua Leão Co-roado no bairro da Estação Ferroviária, nesta cidade.

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão obtidos mediante anulação de dotações orçamentárias em vigor, no corrente exercício, de acordo / com o Art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo / discriminado:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>FUNCIONAL</u>	<u>ECONOMICO</u>
40-2	Setor de Educação, Doc. Cultura e Despostos		
08462881-14	Construção da Quadra Municipal.....	25.800,00	
4.1.1.0	- Obras Públicas.....		25.800,00
60-1	Setor de Rodovias Municipais		
16880251-22	Construção de Abrigo Rodoviário.....	30.000,00	
4.1.1.0	- Obras Públicas.....		30.000,00
60-2	Setor de Obras		
100700251-25	Reforma do Prédio do Almo-xarifado.....	30.000,00	
4.1.1.0	- Obras Públicas.....		30.000,00
T O T A L		85.800,00	85.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, em 14 de julho de 1976.



Prefeito